



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

CNPJ: 00.444.435/0001-25

PORTARIA/IPC/GP Nº 028/2020

Publicado
Em: 17/12/2020
Dom - fev 7

*Dá publicidade à Política de Investimentos
2021 do IPC – Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
Cariacica.*

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009 e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN nº 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010"), CONSIDERANDO as obrigações inerentes à Administração no cumprimento da publicidade de suas ações.

DECIDE:

Art.1º Tornar pública a Política de Investimentos 2021, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação;

Art.2º O texto integral da Política de Investimentos 2021 se encontra disponível no endereço eletrônico: www.ipccariacica.es.gov.br na aba transparência/política de investimentos;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, ES, 16 de Dezembro de 2020.


Cristina Zardo Calvi
Diretora Presidente – IPC

Cristina Zardo Calvi
Diretora Presidente - IPC
Matricula 15.152

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 17 de dezembro de 2020.

ENDEREÇO: RUA/AV: _____
Nº _____ COMPLEMENTO: _____ CEP: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____
RG: _____
CPF: _____ TELEFONES DE CONTATO: _____
EMAIL: _____

CALENDÁRIO SUPLEMENTAR DO CONSELHO

INSCRIÇÕES	Até 05 dias úteis após a publicação no Diário Oficial
HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES/SELEÇÃO	A Comissão terá até 01 dia útil para habilitar ou não as Entidades
DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS E NÃO HABILITADAS	A Comissão terá 01 dia útil para a divulgação da habilitação
APRESENTAÇÃO DE RECURSO A COMISSÃO	As Entidades terão até 02 dias úteis após o resultado para apresentarem a defesa do indeferimento, fixando o horário de até 18h.
JULGAMENTOS DOS RECURSOS PELA COMISSÃO	A Comissão terá até 1 dia útil após a defesa do indeferimento para julgamento do recurso, fixando o horário de até 18 horas.
DEFESA DAS ENTIDADES HABILITADAS	A Comissão terá até 2 dias úteis para convidar e efetivar a defesa das entidades, em dia e horário definido pela Comissão e previamente divulgado às Entidades.
DIVULGAÇÃO DA HABILITAÇÃO FINAL DAS ENTIDADES	A Comissão terá 01 dia útil para divulgar as Entidades habilitadas e selecionadas.
REUNIÃO COM TODO O CONSELHO	A Comissão terá 01 dia útil para apresentar na reunião do Conselho as Entidades habilitadas e selecionadas.
INDICAÇÃO DAS CONSELHEIRAS DAS ENTIDADES	As Entidades terão até 03 dias úteis para indicação da Titular e Suplente da Entidade.
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL	Após a indicação da Entidade a publicação no Diário Oficial será de até 03 dias úteis.

Observação: A Comissão Eleitoral do Conselho tem como responsabilidade de formar via e-mail ou telefone ou atender as Entidades em quaisquer dúvidas que por ventura venha a acontecer.

Edna Bicalho Coutinho

Presidenta do Conselho dos Direitos da Mulher de Cariacica

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES – IPC**

PORTARIA/IPC/GP Nº 028/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009 e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN nº 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010"),

CONSIDERANDO as obrigações inerentes à Administração no cumprimento da publicidade de suas ações.

DECIDE:

Art.1º Tornar pública a Política de Investimentos 2021, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação;

Art.2º O texto integral da Política de Investimentos 2021 se encontra disponível no endereço eletrônico: www.ipccariacica.es.gov.br na aba transparência/política de investimentos;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, ES, 16 de dezembro de 2020.

Cristina Zardo Calvi
Diretora Presidente – IPC

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CARIACICA

Assinado digitalmente por
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CARIACICA
Data: 2020.12.16 18:48:39 -
0300

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br